



Governo do Distrito Federal

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Conselho Administrativo

Ata - TCB/CA

ATA DA 544ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se de forma virtual o Conselho de Administração da Empresa, com a participação dos conselheiros: **Chancerley de Melo Santana**, Diretor-Presidente e Presidente do Conselho; **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo; **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo; **Guilherme Gonzaga Pereira** - Conselheiro Efetivo, e **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Na abertura, o Sr. Conselheiro Presidente verificou o quórum e passou a relatar o assunto objeto da pauta que trata da contratação da empresa ESSÊNCIA SERVIÇOS EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 20.104.243/0001-87, com dispensa de licitação, com base inciso VI, do Art. 29, da [Lei nº 13.303/2016](#), objeto do processo nº 00095-00000424/2020-60, em razão da rescisão do Contrato 07/2021, (56725289), firmado com a empresa GP SILVA TRANSPORTE EIRELI ME, devido às falhas na execução apuradas no processo 00095-00001043/2022-60, cujo assunto foi anteriormente deliberado pela Diretoria Colegiada e por este Conselho de Administração os quais determinaram a rescisão unilateral do Contrato 07/2021. Acrescentou o Sr. Conselheiro Presidente que a Unidade de Licitações e Compras apresentou a Nota Técnica n.º 9/2023 - TCB/PRES/ULC, 118342559, informando que consultou à empresa ESSÊNCIA SERVIÇOS EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA., seguindo a ordem de classificação do item 2 do pregão 04/2020, para assunção do serviço objeto do Contrato nº 07/2021, respeitadas as condições constantes do Edital da licitação e, em resposta, a citada empresa manifestou-se de forma positiva, cuja documentação de habilitação atende às exigências legais. Em seguida, complementou o Sr. Conselheiro Presidente que Assessoria Jurídica emitiu o Parecer SEI-GDF n.º 222/2023 - TCB/PRES/ASJUR, informando que a presente contratação possui todos os requisitos legais para ser realizada na hipótese de dispensa de licitação, notadamente no inciso VI, do Art. 29, da [Lei nº 13.303/2016](#). Por fim, ressaltou o Sr. Conselheiro Presidente que a Diretoria Colegiada manifestou-se favoravelmente à contratação da empresa remanescente da licitação, conforme Ata da 1443ª Reunião Extraordinária desta data. **Deliberação:** O Conselho de Administração, com base nas disposições contidas no Inciso XXXVIII, do Artigo 23 do [Estatuto Social](#), autorizou a contratação da empresa ESSÊNCIA SERVIÇOS EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 20.104.243/0001-87, com dispensa de licitação, com base inciso VI, do Art. 29, da [Lei nº 13.303/2016](#), devendo os autos serem restituídos à Presidência da TCB para adoção das providências de formalização do termo contratual. Nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro Presidente encerrou a reunião às dezessete horas e cinquenta minutos, agradecendo a presença de todos.

MEMBROS**CHANCERLEY DE MELO SANTANA**

Conselheiro Presidente

ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA

Conselheiro Efetivo

ABDON TAVARES REIS

Conselheiro Efetivo

GUILHERME GONZAGA PEREIRA

Conselheiro Efetivo

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY

Conselheiro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Conselheiro(a) Presidente**, em 27/07/2023, às 08:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MACGINITY - Matr.0060699-5, Conselheiro(a) Efetivo**, em 27/07/2023, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr.0060635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 27/07/2023, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr.0060633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 27/07/2023, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr.0060634-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 27/07/2023, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118485450)
verificador= **118485450** código CRC= **910F1409**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF

Telefone(s): 33442769

Sítio - www.tcb.df.gov.br